

com o azimute de 355°09'45" e a distância de 18,54m, tem-se o V-31, com as coordenadas N:7799648.797m e E:594337.610m. Deste, com o azimute de 341°45'28" e a distância de 21,65m, tem-se o V-32, com as coordenadas N:7799669.356m e E:594330.834m, sendo o vértice final da faixa com a divisa da propriedade de Márcio Brandão. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de Nova Iorque Empreendimento e Lançamento Imobiliário Ltda. Planta Cadastral CBI: 9186001248;

II - área de terreno com a medida de 66,00m², situada no Município de Contagem, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários - IT14-1 - Bairro da Praia - Gleba 5/13, de propriedade de Afonso Gomes Azevedo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida foi materializado no vértice V34 sobre o eixo do interceptor e sob a propriedade de Afonso Gomes Azevedo e com o alinhamento predial da Rua Jatobá com coordenadas N:7799729.196m e E:594372.719m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão. Deste, com o azimute de 30°54'05" e a distância de 22,13m, tem-se o V-35, com as coordenadas N:7799748.187m e E:594384.085m, sendo o vértice final da faixa com a divisa da propriedade de Marcos Vinicius de Araújo. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de Afonso Gomes de Azevedo. Planta Cadastral CBI: 9186001250; e

III - área de terreno com a medida de 81,00m², situada no Município de Contagem, necessária à Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Sanitários - IT14-1 - Bairro da Praia - Gleba 6/13, de propriedade de Afonso Gomes Azevedo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida foi materializado no vértice V35 sobre o eixo do interceptor e sob a propriedade de Afonso Gomes Azevedo e com a propriedade de Marcos Vinicius de Araújo, com coordenadas N:7799748.187m e E:594384.085m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão. Deste, com o azimute de 66°59'25" e a distância de 27,13m, tem-se o V-36, com as coordenadas N:7799758.790m e E:594409.052m, sendo o vértice final da faixa com a divisa da propriedade do Corpo de Bombeiros. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de Marcos Vinicius de Araújo. Planta Cadastral CBI: 9186001251.

DECRETO NE Nº 164, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$18.555.906,30

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$18.555.906,30 (dezoito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais e trinta centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;
do saldo financeiro do convênio nº CTR0371948-80/2011 (765594/2011), firmado em 30 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária, e do Abastecimento, no valor de R\$549.250,00 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais);

do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº CTR0371948-80/2011 (765594/2011), firmado em 30 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, Pecuária, e do Abastecimento, no valor de R\$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais);

do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, de contrapartida ao convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$134.105,23 (cento e trinta e quatro mil cento e cinco reais e vinte e três centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$1.604.838,32 (um milhão seiscentos e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, de contrapartida ao convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$705,00 (setecentos e cinco reais);

do saldo financeiro do convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$171.532,47 (cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos);

do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, de contrapartida do convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$132.076,03 (cento e trinta e dois mil e setenta e seis reais e três centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 770341/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$3.560,50 (três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 770339/2012, firmado em 29 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$101.501,28 (cento e um mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais);

do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, do Fundo Estadual para Cidadania Fiscal Mineira, no valor de R\$465.957,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 770397/2012, firmado em 23 de novembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$217.780,09 (duzentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e nove centavos);

do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 770397/2012, firmado em 23 de novembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$28.395,57 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 774205/2012, firmado em 27 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$221.873,97 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 765164/2011, firmado em 31 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 765164/2011, firmado em 31 de dezembro de 2011, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Ministério do Turismo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

do saldo financeiro do convênio nº 778605/2012, firmado em 17 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo, no valor de R\$116.000,07 (cento e dezesseis mil reais e sete centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 793784/2013, firmado em 27 de dezembro de 2014, entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e o Instituto Brasileiro de Turismo, no valor de R\$84.923,09 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 793784/2013, firmado em 27 de dezembro de 2014, entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e o Instituto Brasileiro de Turismo, no valor de R\$61.645,53 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 776520/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Ministério da Justiça, no valor de R\$1.404.980,65 (um milhão quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos);

do saldo financeiro do convênio nº 776363/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Ministério da Justiça, no valor de R\$549.695,92 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos);

do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 776363/2012, firmado em 26 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e o Ministério da Justiça, no valor de R\$2.486,31 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 164, de 22 de maio de 2015.).
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 30)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
RS		
1231.20121112-2.005-0001-4490-0-10.3		137.500,00
1231.20121112-2.005-0001-4490-0-24.1		549.250,00
1231.20122701-2.001-0001-3390-0-10.1		267.098,91
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO		
1411.23695114-4.383-0001-3320-0-24.1		355.239,32
1411.23695114-4.383-0001-3390-0-10.3		161.645,53
1411.23695114-4.383-0001-3390-0-24.1		267.557,81
1411.23695114-4.383-0001-4490-0-10.3		28.395,57
1411.23695114-4.383-0001-4490-0-24.1		217.780,09
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL		
1451.06183021-1.284-0001-3320-1-10.3		2.486,31
1451.06183021-1.284-0001-3320-1-24.1		549.695,92
1451.06183021-4.320-0001-3320-1-24.1		1.404.980,65
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE		
1591.17511050-1.048-0001-3390-1-24.1		1.881.432,57
1591.17511050-1.048-0001-3390-1-71.3		266.886,26
1591.17511050-1.048-0001-4490-1-24.1		12.000.000,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CIDADANIA FISCAL MINEIRA		
4571.04129147-1.102-0001-3390-0-45.1		465.957,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		18.555.906,30

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RS
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1		267.098,91
TOTAL DA ANULAÇÃO		267.098,91

22 700988 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **promove**, por ANTIGUIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível Especial, ao cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível Geral, Grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

DIVINO ALBERTO NOGUEIRA, MASP 336.190-4;
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA COSTA, MASP 336.360-3;
JOSE MARCIO DA SILVA CARNEIRO, MASP 336.199-5;
CLEIDE DE OLIVEIRA FIORILLO, MASP 336.366-0;
SÓRAYA DE MELO FERREIRA PINTO, MASP 292.804-2;
KENNEDY ABRAHAO VALENTIM, MASP 336.386-8;
LUCIANA CARVALHO ROSSI LISBOA, MASP 336.389-2;
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ, MASP 336.194-6;
ANTÔNIO GALVÃO DIAS NASCIMENTO, MASP 336.184-7;
FRANCISCO EDUARDO GOUVÊA MOTA, MASP 336.374-4;
MARIA DE SOUZA PONTES, MASP 336.397-5;
ANDREA APARECIDA ALVES DA CUNHA SOARES, MASP 336.182-1.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **promove**, por ANTIGUIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível III, ao cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível Especial, Grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

ARNALDO BARRA DE FARIA, MASP 293.407-3 ;
GLAUSE LEMOS DE CARVALHO, MASP 367.872-9.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, **promove**, por MERECIMENTO, em razão de mérito profissional, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível Especial, ao cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível Geral, Grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

ALCIDES COSTA, MASP: 294.474-2;
ANA GLAURA SOARES E RUIVO, MASP.: 343.143-4;
ANA MARIA DOS SANTOS PAES DA COSTA, MASP: 349.185-9;
CYNTHIA BACHMANN, MASP:386.032-7;
GILBERTO SIMÃO DE MELO, MASP: 297.083-8;
GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLI, MASP: 457.776-3;
IVAN JOSE LOPES, MASP: 893.008-3;
LUIZ CARLOS FERREIRA, MASP: 298.422-7;
MÁRIA APARECIDA MOTTA MARTINS, MASP: 387.388-2;
MARY SIMONE REIS, MASP: 387.377-5;
RAFAELA GILTIOTTI, MASP: 374.856-3;
ROMULO QUINTINO DA SILVA, MASP: 349.314-5.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, **promove**, por MERECIMENTO, em razão de mérito profissional, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível III, ao cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível Especial, Grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

CASSIA VALERIA SILVA, MASP: 367.862-0 ;
RANDOLFO DINIZ RABELO, MASP: 349.985-2.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o ESP-MG nº 01/2013, os seguintes candidatos para os cargos da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados:			
Analista em Educação e Pesquisa em Saúde - Nível I - Grau A			
Ciência da Computação/ Sistema de Informação/ Tecnólogo na Área de Informática			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
07998488670	João Marcos Pedroso	2º	SC 97

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



Cidadania - Defensoria Pública é:

A casa que apoia o cidadão carente!

